



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 2.274, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 825, de 2009 (nº 1.724/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina – TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 825, de 2009 (nº 1.724, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

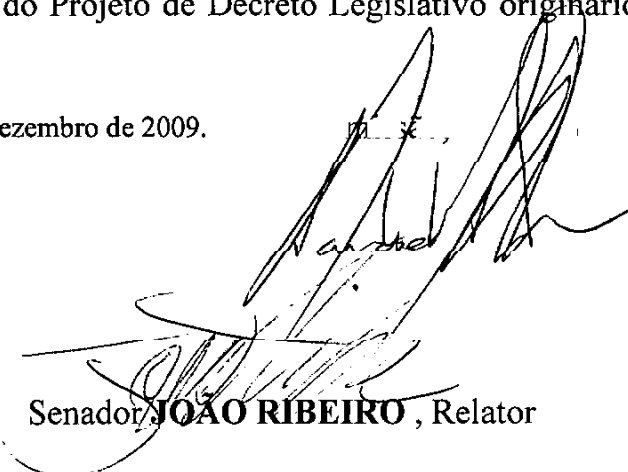
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 825, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 825, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.



Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

, Presidente

#### **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 825, de 2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned above the printed name of the senator.

Senador **FLEXA RIBEIRO**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 825, de 2009 NA REUNIÃO DE 02/12/03  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO  
RELATOR

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 825, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA                                                   |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                    |     |     |       |           |
| RENATO CASAGRANDE                                                  |     |     |       |           | FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           |
| MAGNO MALTA                                                        |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                          |     |     |       |           |
| ROBERTO CAVALCANTI                                                 |     |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                                      | X   |     |       |           |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP)                                              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SAGADO DE OLIVEIRA                                      | X   |     |       |           | VALTER PEREIRA                                                    |     |     |       |           |
| LOBÃO FILHO                                                        |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                                       |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                      |     |     |       |           | GLUAM BORGES                                                      | X   |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                       |     |     |       |           | LEOMAR QUINTANILHA                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINCRIA (DEM E PSDB)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINCRIA (DEM E PSDB)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR                                              | X   |     |       |           | GLBERTO GOELLNER                                                  | X   |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                                  |     |     |       |           | ELISEU RESENDE                                                    |     |     |       |           |
| JOSE AGRIPINO                                                      |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                      |     |     |       |           |
| EFRAIM MORAIS                                                      |     |     |       |           | KÁTIA ABREU                                                       |     |     |       |           |
| CICERO LUCENA                                                      |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                                   | X   |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO                                                      |     |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                     |     |     |       |           |
| PAPALEO PAES                                                       |     |     |       |           | ARTHUR VIRGÍLIO                                                   |     |     |       |           |
| TITULAR - PTB                                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB                                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI                                                    | X   |     |       |           | FERNANDO COLLOR                                                   |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ                                                       | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/12/09

Publicado no DSF, de 8/12/2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática